



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

REGIMENTO INTERNO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no Diário da Justiça do dia 8 do corrente, à página n. 7808,3ª coluna, no art. 15, onde se lê:

“permanecerão em parte”

Leia-se:

“permanecerão em pauta”

Na mesma página, no art. 17, § 2.º, onde se lê:

“estar presentes”

Leia-se:

“estar presente”

(*) N. do S. Pb. – Retificado por erro de revisão.